



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
 Telefone: (85) 3366 7839 - http://ufc.br/

EDITAL Nº 01/DDPU/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

Processo nº 23067.004747/2025-24

O Professor Dr. EMMANUEL FURTADO FILHO, Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no no Edital nº 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão, vem tornar público o *Procedimento para Seleção dos Bolsistas de Extensão dos Projetos Vinculados ao Departamento de Direito Público para o ano de 2025*:

1. DAS VAGAS

Coordenador	Título da ação	Número de bolsas
GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE	Abrace a Cidade	01
JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE	SOCIEDADE DE DEBATES	01
JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE	Torneios Competitivos de Debates	01
LIGIA MARIA SILVA MELO DE CASIMIRO	Advocacia popular e atuação incidente em grupos vulneráveis, no acompanhamento da Rede Nordeste de Monitoramento e Incidência em Conflitos Fundiários Urbanos, em parceria com o IBDU, com foco nos casos de despejos administrativos e reintegrações de posse	01
LIGIA MARIA SILVA MELO DE CASIMIRO	Estudos aplicados das legislações urbanísticas e instrumentos de promoção e proteção à moradia pelo direito à cidade sustentável	01
LIGIA MARIA SILVA MELO DE CASIMIRO	Ensinando cidadania constitucional para os movimentos sociais	voluntária

RAQUEL CAVALCANTI RAMOS MACHADO	Educação para a cidadania - Grupo Ágora de estudos em cidadania, política, democracia e direito eleitoral	01
RAQUEL COELHO DE FREITAS	Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS)	01

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).
- 2.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1.
- 2.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 2.4 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- 2.5 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 2.6 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Orientações Gerais para todos os candidatos

- 3.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do envio de e-mail para o endereço (dpublico@ufc.br), **no período das 00h (zero hora) do dia 27 de março de 2025 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 02 de abril de 2025.**
- 3.1.2 O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de extensão - DDPU".
- 3.1.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação do título da ação para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do coordenador.
- 3.1.4 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 03 de abril de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

3.2 Orientações Específicas

3.2.1 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"ABRACE A CIDADE" coordenada pela professora Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire:**

- a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição o histórico escolar da graduação.
- b) A avaliação consistirá em entrevista a ser realizada no dia 10 de abril de 2025.
- c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) Motivação, 2) Disponibilidade, 3) Habilidades de comunicação, 4) Compreensão da relação cidade e meio ambiente, 5) Ter cursado ou estar matriculado na disciplina de Direito Ambiental, 6) Capacidade de liderança e proatividade.
- d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.2 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"SOCIEDADE DE DEBATES" coordenada pelo professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque:**

- a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição: 1) Histórico escolar da graduação, 2) documento de identificação com foto, 3) comprovante de vínculo ativo com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, 4) certificado de participação na organização de campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - critério de desempate), 5) certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - critério de desempate), 6) certificado de participação em campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - critério de desempate) e 7) certificado de participação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo argumentação (Opcional - critério de desempate).
- b) A avaliação consistirá em entrevista online a ser realizada no dia 04 de abril de 2025.
- c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos extencionistas, 2) Reconhecimento extra-institucional, como premiações ou menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou a argumentação, 3) Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.
- d) Os critérios de desempate serão: 1) Participação na organização de campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação, 2) Comprovação de participação em formações e/ou em cursos de oratória e argumentação, 3) Participação em campeonatos de debates competitivos ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação e 4) Participação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo argumentação.

3.2.3 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"TORNEIOS COMPETITIVOS DE DEBATES" coordenada pelo professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque:**

- a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição: 1) Histórico escolar da graduação, 2) documento de identificação com foto, 3) comprovante de vínculo ativo com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, 4) certificado de participação na organização de campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - critério de desempate), 5) certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - critério de desempate), 6) certificado de participação em campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo

oratória e argumentação (Opcional - critério de desempate) e 7) certificado de participação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo argumentação (Opcional - critério de desempate).

b) A avaliação consistirá em entrevista online a ser realizada no dia 04 de abril de 2025.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos extencionistas, 2) Reconhecimento extra-institucional, como premiações ou menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou a argumentação, 3) Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

d) Os critérios de desempate serão: 1) Participação na organização de campeonato de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação, 2) Comprovação de participação em formações e/ou em cursos de oratória e argumentação, 3) Participação em campeonatos de debates competitivos ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação e 4) Participação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo argumentação.

3.2.4 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Advocacia popular e atuação incidente em grupos vulneráveis, no acompanhamento da Rede Nordeste de Monitoramento e Incidência em Conflitos Fundiários Urbanos, em parceria com o IBDU, com foco nos casos de despejos administrativos e reintegrações de posse**" coordenada pela professora Lígia Maria Silva Melo de Casimiro:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição: 1) Declaração de vínculo com a Universidade Federal do Ceará, 2) Carta de motivação para a participação como bolsista do projeto (A carta de motivação deve ser redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e enviada em formato docx ou pdf. A carta deve expor as razões de ânimo do estudante para participar do projeto, podendo, se assim for o caso, abordar experiências prévias em projetos de extensão, estágios, disciplinas cursadas, atuações em instituições, movimentos populares e/ou quaisquer outras vivências relacionadas aos temas trabalhados pelo NAJUC, ou que julgue como de importância para a avaliação).

b) A avaliação consistirá em entrevista a ocorrer na modalidade online/remota com o candidato entre os dias 8 e 9 de abril de 2025.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) a disponibilidade para atuação, 2) a capacidade de trabalhar em grupo, 3) a proatividade quanto às questões de defesa dos direitos sociais e seu interesse, 4) a experiência ou conhecimento em temas que envolvem Direito à moradia adequada, Direito à cidade, Administração Pública e serviços públicos efetivos, o papel da assessoria jurídica comunitária e temas correlatos.

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.5 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Estudos aplicados das legislações urbanísticas e instrumentos de promoção e proteção à moradia pelo direito à cidade sustentável**" coordenada pela professora Lígia Maria Silva Melo de Casimiro:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição: 1) Declaração de vínculo com a Universidade Federal do Ceará, 2) Carta de motivação para a participação como bolsista do projeto (A carta de motivação deve ser redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e enviada em formato docx ou pdf. A carta deve expor as razões de ânimo do estudante para participar do projeto, podendo, se assim for o caso, abordar experiências prévias em projetos de extensão, estágios, disciplinas cursadas, atuações em instituições, movimentos populares e/ou quaisquer outras vivências relacionadas aos temas trabalhados pelo NAJUC, ou que julgue como de importância para a avaliação).

b) A avaliação consistirá em entrevista a ocorrer na modalidade online/remota com o candidato entre os

dias 8 e 9 de abril de 2025.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) a disponibilidade para atuação, 2) a capacidade de trabalhar em grupo, 3) a proatividade quanto às questões de defesa dos direitos sociais e seu interesse, 4) a experiência ou conhecimento em temas que envolvem Direito à moradia adequada, Direito à cidade, Administração Pública e serviços públicos efetivos, o papel da assessoria jurídica comunitária e temas correlatos.

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.6 Para os candidatos que vão concorrer à vaga voluntária da ação: **"Ensinando cidadania constitucional para os movimentos sociais"**, coordenada pela professora Lígia Maria Silva Melo de Casimiro:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição: 1) Declaração de vínculo com a Universidade Federal do Ceará, 2) Carta de motivação para a participação como bolsista do projeto (A carta de motivação deve ser redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e enviada em formato docx ou pdf. A carta deve expor as razões de ânimo do estudante para participar do projeto, podendo, se assim for o caso, abordar experiências prévias em projetos de extensão, estágios, disciplinas cursadas, atuações em instituições, movimentos populares e/ou quaisquer outras vivências relacionadas aos temas trabalhados pelo NAJUC, ou que julgue como de importância para a avaliação).

b) A avaliação consistirá em entrevista a ocorrer na modalidade online/remota com o candidato entre os dias 8 e 9 de abril de 2025.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) a disponibilidade para atuação, 2) a capacidade de trabalhar em grupo, 3) a proatividade quanto às questões de defesa dos direitos sociais e seu interesse, 4) a experiência ou conhecimento em temas que envolvem Direito à moradia adequada, Direito à cidade, Administração Pública e serviços públicos efetivos, o papel da assessoria jurídica comunitária e temas correlatos.

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.7 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - GRUPO ÁGORA DE ESTUDOS EM CIDADANIA, POLÍTICA, DEMOCRACIA E DIREITO ELEITORAL"** coordenada pela professora Raquel Cavalcanti Ramos Machado:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição documento de identificação com foto e o histórico escolar da graduação.

b) A avaliação consistirá em entrevista a ser realizada no dia 10 de abril de 2025.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) Habilidade de comunicação, 2) Capacidade de elaborar textos para comunicar a atividade do grupo.

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.8 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS Direito, Infância e Justiça (NUDIJUS)"** coordenada pela professora Raquel Coelho de Freitas:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição uma carta de motivação para participar do NUDIJUS e o histórico escolar da graduação.

b) A avaliação consistirá em duas etapas: 1) Avaliação dos documentos e 2) entrevista a ser realizada no dia 08 de abril de 2025 a partir das 9 horas.

c) Serão considerados como critérios de seleção: 1) Conhecimento da rede de proteção da infância no Ceará, 2) Conhecimento básico do ECA, 3) Coursou ou vai cursar a disciplina Direito da Criança e do Adolescente.

d) O critério de desempate será a participação prévia na área da infância.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no dia 11 de abril de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Durante a vigência da bolsa o bolsista deverá:

a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.

b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI.

c) Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no sítio da Faculdade de Direito da UFC.

6.2 A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.

6.3 A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).

6.5 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

6.6 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Chefia do Departamento de Direito Público.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	07 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	27 de março a 02 de abril de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	03 de abril de 2025
Período de seleção e indicação dos bolsistas via SIGAA	De 03 a 11 de abril de 2025
Resultado Final	11 de abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir de 14 de abril de 2025

Emmanuel Furtado Filho
Chefe do Departamento de Direito Público



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL TEOFILU FURTADO FILHO, Chefe de Departamento**, em 07/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5429714** e o código CRC **9BCDAFB4**.